

CONFIRA

CORPO DE BOMBEIROS DIVULGA
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PARA BOMBEIROS TEMPORÁRIOS EM MT

AS PROVAS ocorreram em Cuiabá e em mais 31 municípios do Estado, com mais de 7.008 inscritos

ASSESSORIA /
CBMMT

Já está disponível o resultado preliminar das provas objetivas do processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para soldado BM de segunda classe (auxiliar de bombeiro) e soldado BM de saúde de segunda classe (técnico de enfermagem) do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT).

As provas foram aplicadas no dia 19 de janeiro, pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon), em dois turnos: no período matutino, para o cargo de soldado BM de segunda classe, e no período vespertino, para o cargo de soldado BM de saúde de segunda classe. Ao todo, 7.008 pessoas se inscreveram para o seletivo.

Além do resultado preliminar, também estão disponíveis para consulta os cadernos das provas



FOTO: DIVULGAÇÃO

OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS TERÃO DURAÇÃO DE ATÉ OITO ANOS

aplicadas e os gabaritos. O resultado final das provas objetivas está previsto para ser divulgado, quando será publicada também

a lista de convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) e para a Avaliação de Títulos.

O TAF está programado

para começar nesta sexta-feira, 31 de janeiro, e seguirá até o dia 05 de fevereiro.

Após essas etapas, ha-

verá ainda as fases de Avaliação Psicológica, Investigação Social, Exames Médico-Odontológicos e o Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT). A fase final será o chamamento dos candidatos aprovados para o Curso Básico de Soldado Temporário, com data prevista para 11 de abril de 2025. O início do curso está agendado para 14 de abril, e terá duração de, aproximadamente, 60 dias.

Após serem incorporados à tropa, os novos bombeiros temporários receberão uma remuneração inicial de R\$3.436,25, podendo atingir até R\$4.708,61, além de um auxílio-alimentação de R\$486,14. A jornada de trabalho seguirá a escala dos militares estaduais, podendo ser em regime de turno para serviço operacional ou expediente diário em serviço administrativo. Os contratos temporários terão duração de até oito anos.

14 ANOS DE PRISÃO

Ministro nega prisão domiciliar a professora condenada por atos golpistas

ALEXANDRE DE MORAES considerou que Maria do Carmo não faz jus à prisão domiciliar

VINICIUS MENDES /
GAZETA DIGITAL

O Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou o pedido de continuidade da prisão domiciliar de Maria do Carmo da Silva, moradora de Tangará da Serra, que foi condenada a 14 anos de prisão por participação nos atos antidemocráticos de 2023 em Brasília. O magistrado considerou que, apesar do quadro psiquiátrico da mato-grossense, ela não se encaixa nos requisitos para a prisão domiciliar.

Maria do Carmo foi alvo de uma ação penal por participação nos atos e em março

“

ELE NEGOU
O PEDIDO DE
CONTINUIDADE
DA PRISÃO
DOMICILIAR
FEITO PELA
DEFESA

de 2024 foi condenada a 14 anos de prisão em regime fechado. A prisão foi cumprida no dia 6 de junho de 2024, depois em julho de 2024 a



FOTO: DIVULGAÇÃO

prisão preventiva foi substituída pela prisão domiciliar, a ser cumprida na casa de Maria do Carmo em Tangará da Serra, em virtude do tratamento médico.

No último dia 12 de janeiro a defesa da mato-gros-

sense apresentou atestados de comparecimento para tratamento psicológico e requereu “a continuidade da prisão domiciliar, tendo em vista a degradação da condição de saúde psíquica da ré”. A Procuradoria-Geral da Re-

pública se manifestou contrária ao pedido, em decisão publicada no Diário do STF desta terça-feira, 28.

Ao analisar o caso o ministro considerou que Maria do Carmo não faz jus à prisão domiciliar, já que não possui 70 anos, não está acometida de doença grave, assim como não comprovou possuir filho menor ou deficiente, além de não estar gestante.

Além disso o magistrado pontuou que para ter direito à prisão domiciliar a sentença deveria ter sido para pena em regime aberto, o que não é o caso de Maria do Carmo. Com isso ele negou o pedido de continuidade da prisão domiciliar feito pela defesa.